



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10H, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, PARA DO PROJETO Nº 137/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA LEI Nº 3.972, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jaboticabal, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 765 – Centro, realizou-se reunião extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o objetivo de analisar projetos em tramitação. A Comissão é composta pelos vereadores **Prof. Jonas (Presidente), Samuel Cunha e Gregório Casagrande (Membros)**, que se reuniram para discutir o **Projeto de Lei nº 137/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Suporte Pedagógico da Lei nº 3.972, de 15 de dezembro de 2009, com suas posteriores alterações, e dá outras providências. Participaram também da reunião os servidores Dr. Leonardo Latorre Matsushita, Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, e Luiz Carlos dos Santos, Agente Legislativo. A matéria em análise foi protocolada nesta Casa de Leis em 15 de setembro de 2025, por meio do Ofício SEC. 229/2025, e aprovada em regime de urgência, com fundamento no artigo 133 do Regimento Interno, mediante dispensa das exigências regimentais, conforme solicitação do autor da proposição. A reunião foi convocada em razão da repercussão da aprovação da matéria. Após ampla discussão, a Comissão deliberou que, na reunião agendada com o chefe do Poder Executivo para o dia 19 de setembro de 2025, solicitará alterações no texto aprovado, com o objetivo de que seja encaminhado, o quanto antes, novo Projeto de Lei à esta Casa Legislativa, alterando os requisitos constantes no **ANEXO III – REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DOCENTES E SUPORTE PEDAGÓGICO**, especificamente nos cargos de: **Diretor de Escola**: Possuir Licenciatura ou Bacharelado em quaisquer áreas da Educação, ou título de Mestre ou Doutor em Educação, ou Complementação Pedagógica com carga horária mínima de 800 horas, ou Especialização Lato Sensu em Administração ou Gestão Escolar com carga mínima de 800 horas, nos termos do art. 61, II da LDB, e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente. **Supervisor de Ensino – Educação Infantil**: Possuir Licenciatura ou Bacharelado em quaisquer áreas da Educação, ou título de Mestre ou Doutor em Educação, ou Complementação Pedagógica com carga horária mínima de 800 horas, ou Especialização Lato Sensu em Administração ou Gestão Escolar com carga mínima de 800 horas, nos termos do art. 61, II da LDB, e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente na área específica e 3 (três) anos de experiência em gestão escolar. **Supervisor de Ensino – Ensino Fundamental**: Possuir Licenciatura ou Bacharelado em quaisquer áreas da Educação, ou título de Mestre ou Doutor em Educação, ou Complementação Pedagógica com carga horária mínima de 800 horas, ou Especialização Lato Sensu em Administração ou Gestão Escolar com carga mínima de 800 horas, nos termos do art. 61, II da LDB, e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente na área específica e 3 (três) anos de experiência em gestão escolar. **Supervisor de Ensino – Educação Especial**:





Possuir Licenciatura ou Bacharelado em quaisquer áreas da Educação, ou título de Mestre ou Doutor em Educação, ou Complementação Pedagógica com carga horária mínima de 800 horas, e Especialização na área de Educação Especial com carga mínima de 360 horas, além de possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente na área específica e 3 (três) anos de experiência em gestão escolar. A Comissão deliberou ainda que solicitará ao Prefeito Municipal o envio de Projeto de Lei que garanta aos aprovados no concurso vigente para o cargo de Diretor de Escola a manutenção dos requisitos estabelecidos no edital do referido certame, que ainda se encontra em vigor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Jaboticabal. Para constar, eu, Luiz Carlos dos Santos, Agente Legislativo, lavrei a presente ata, que será assinada pelos demais presentes.

Jaboticabal, 18 de março de 2025.

PROF. JONAS - Vereador – PSD

GREGÓRIO CASAGRANDE - Vereador - SOLIDARIEDADE

SAMUEL CUNHA - Vereador - PODEMOS

